



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 126/GDGSET.GP, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São extintas as Seções de Petições vinculadas às Secretarias de Turmas.

Art. 2º As Seções de Tramitação de Processos, vinculadas às Secretarias de Turmas, passam a denominar-se Seção de Tramitação de Processos e Petições.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 1º de abril de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO





ANEXO DO ATO GDGSET.GP N° 126/2016

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Supervisor de Seção	FC-5	8	Secretarias de Turmas	17.859,04	Assistente 6	FC-6	24	Gabinetes de Ministros	73.736,64
Assistente 4	FC-4	8	Secretarias de Turmas	15.519,12	Assistente 6	FC-6	1	GP	3.072,36
Assistente 3	FC-3	8	Secretarias de Turmas	11.032,56	Assistente 6	FC-6	1	GVP	3.072,36
Assistente 2	FC-2	8	Secretarias de Turmas	9.480,40	Assistente 6	FC-6	1	GCG	3.072,36
Assistente 2	FC-2	72	Gabinetes de Ministros	85.323,60	Assistente 5	FC-5	24	Gabinetes de Ministros	53.577,12
					Assistente 5	FC-5	1	GP	2.232,38
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				46,29					
Subtotal (A)				139.261,01	Subtotal(B)				138.763,22

Saldo A – B = R\$ 497,79

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.